



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

Nota Técnica 040/2020

Braço do Norte, 12 de novembro de 2020.

Assunto: **Orientar quanto aos procedimentos sanitários da eleição municipal de 2020.**

A **DIREÇÃO TÉCNICA MÉDICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA e VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** da Secretaria Municipal de Saúde de Braço do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de atender as recomendações da OMS, para prevenir a propagação do novo CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional emitida pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO o plano de segurança sanitária para as eleições municipais de 2020 do Tribunal Superior Eleitoral.

Orienta-se que o voto é obrigatório para todos os maiores de 18 anos e menores de 70 anos. No caso específico da Covid-19, a Justiça Eleitoral orienta, no Plano de Segurança Sanitária, **que o eleitor fique em casa se estiver com febre no dia da votação ou tiver contraído Covid-19 no período de 14 dias antes do dia da votação**. Quem deixar de votar por essa razão deve apresentar documento, como atestado, declaração médica ou teste que comprovem a condição.

Não há legislação que proíba a votação em caso de sintomas ou contaminação pela Covid-19. As medidas de segurança tomadas pelo TSE são capazes de proteger os eleitores inclusive na eventualidade de haver pessoas contaminadas. Assim, o tribunal destaca a importância de serem seguidas todas as orientações sanitárias, como uso de máscara, distanciamento social e uso de álcool em gel dentro da seção de votação.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 183 Ano 08 Quinta-Feira, 12 de novembro de 2020

Braço do Norte – Santa Catarina

No caso de ausência às urnas, o eleitor tem até 60 dias para apresentar justificativa ao juiz eleitoral. Para tanto, deverá exibir documento comprobatório, ou, na ausência de documento, expor suas razões.

JOÃO EUGENIO HENRIQUE HEIDEMANN E SILVA

Diretor Técnico Médico

CRM 20535

